



PROJETO DE LEI Nº , DE 2023.

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir que os trabalhadores possam utilizar os recursos do FGTS para a aquisição de mais de um imóvel.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.20.....

.....
§ 3º O direito de adquirir moradia ou outras propriedades imobiliárias com recursos de cada conta vinculada do FGTS, pelo seu titular, poderá ser exercido para mais de um imóvel, havendo incentivos financeiros, nos termos de regulamento, para a aquisição de imóveis novos.(NR).....

.....”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS foi instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 e tinha por objetivo criar uma reserva financeira para os trabalhadores, a ser utilizada em momentos específicos, bem como criar uma forma de financiamento para programas habitacionais do Governo. Originalmente, o FGTS foi gerido pelo Banco Nacional de Habitação, posteriormente sendo repassado para a Caixa Econômica Federal em 1988.





Para verificar a assinatura, acesse <https://trf4.jus.br/autenticadase-assinatura/camara-legis/CL25260883240>